



LEI Nº. 1.019/2023 DE 22 DE JUNHO DE 2023

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO ESPAÇO LOCALIZADO AO LADO DO CAMPO DE FUTEBOL DESSA CIDADE; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **QUADRA SOCIETY BENEDITO ALBERTO DE CASTRO GIL**, a Quadra Society, localizada ao lado do Estádio Moacir Bento da Graça na sede do Município.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias consignada em Orçamento, suplementadas se necessária.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 22 de junho de 2023.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Autor do Projeto: Vereador (Everson Cristian da Silva)